



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E, DO OUTRO LADO, WEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.117.361/0001-85 NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.018/0001 - 60, com sede na Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N, nesta Cidade, designada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Sr. Cicero Jose dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 033.403.574-04, e portador do RG nº 5935986 residente e domiciliado na Rua 05 de Julho, e do outro lado, a empresa, **Wedo Serviços, Construção e Produção de Eventos LTDA**, estabelecido na Rua Av Bernardo V de Melo, inscrita no CNPJ/MF – sob o n.º 01.117.361/0001-85, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Luiz Carlos Agular Bayma Filho, inscrito no CPF/MF sob o n.º 834.364.214-72, portador da cédula de Identidade n.º 3.095.031 ógão expedidor SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Avenida Boa Viagem, 4700, Apto 103 Boa Viagem Recife PE CEP 51.020-000 doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento e Prestação de Serviços, o qual reger-se-á pela legislação Publicista de Direito Administrativo, incidível à espécie, Lei n.º 8.666, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

1.1. O fornecimento objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Pregão e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato, a Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Praia com Esporte e Lazer, no Município de Tamandaré/PE", conforme especificações e quantidades contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência da contratação será apartir da assinatura do contrato até finalização da prestação do serviço.

3.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas respectivamente pela Secretaria, mediante apresentação de requerimento, devidamente autorizado. Sendo o objeto entregue em desacordo/com defeito/falhas/quebrado com o especificado neste documento e na proposta da empresa vencedora este será rejeitado, obrigando-se a empresa a substituí-lo imediatamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser aplicada penalidade.



3.3. O prazo acima informado será o mesmo para os itens padronizados, o prazo iniciará a partir da entrega da mídia para personalizar.

3.4. Os Serviços serão iniciados no prazo estabelecido a partir da Ordem de Fornecimento/Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Quando do fornecimento do objeto deste contrato, o mesmo deverá ser fornecido nas quantidades e especificações constantes do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o **valor total de R\$ 959.300,66 (novecentos e cinquenta e nove mil trezentos reais e sessenta e seis centavos)**, sendo a mesma vencedora dos LOTES conforme descrito abaixo:

LOTE 1					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Coordenador Pedagógico (1 profissional x 1 mês)	mês	01	2.299,80	2.299,80
2	Coordenador Administrativo e Logístico (1 profissional x 1 mês)	mês	01	1.905,80	1.905,80
3	Professor de Educação Física (8 profissionais x 1 mês)	mês	08	1.597,90	12.783,20
4	Estagiário de Educação Física (8 profissionais x 1 mês)	mês	08	992,40	7.939,20
5	Pessoa de Apoio (8 profissionais x 12 diárias cada)	Diária	96	157,00	15.072,00
Total Geral (R\$)					40.000,00

LOTE 2					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cartaz no formato A3 em policromia em papel couche brilhoso de 250g	unid	100	5,18	518,00
2	Banner no Formato 0,80x1,20m em lona com impressão digital com acabamento em ilhós	unid	20	79,488	1.589,76
3	Panfletos em papel couche brilhoso no formato A5, na gramatura de 250 g	unid	5.000	0,11	550,00
4	Lonas para colocação das marcas do governo federal, prefeitura e evento, conforme layout, medindo 0,75x1,95m	unid	30	96,00	2.880,00
5	Pulseiras de identificação	unid	3.600	0,30	1.080,00
6	Ficha de Inscrição dos participantes no formato A4	unid	4.624	0,31	1.433,44
Total Geral (R\$)					8.051,20



LOTE 3					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Camisas para o pessoal da organização, fabricada com tecnologia Dry, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente, com impressão em 4 cores.	unid	54	21,87	1.180,98
2	Bermudas em tactel 100% poliamida, com dois bolsos americanos na frente, um bolso embutido atrás com fechamento em velcro, bordado na perna esquerda no tamanho de 6 cm em 10 cores do brasão do município, em quatro cores.	unid	54	29,42	1.588,68
3	Camisas Regata. Fabricada com tecnologia Dry, desenvolvida para equilibrar a temperatura entre o corpo e o ambiente. Garantindo maior respirabilidade do corpo e secagem rápida da camiseta. Características: Dry em tecido. Composição: 100% poliéster.	unid	3.984	21,87	87.130,08
				Total Geral (R\$)	89.899,74

LOTE 4					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Boné em tactel, estilo japonês, com impressão estampada em silkscreen.	Unid	4.624	12,374	57.217,376
2	Bolsa em nylon 600, com regulador em estampa digital em transfer, em 4 cores.	Unid	4.624	13,707	63.381,168
3	Garrafa plástica tipo squeeze com logomarca do evento e parceiros, com impressão em 04 cores ALTERAR PARA 4.624)	unid	4.624	11,622	53.740,128
4	Bastões calistênico em madeira envernizado 1,00m	unid	25	16,858	421,45
5	Bola Oficial de Hand Beach – Material em Borracha – com as seguintes características: Circunferência: 53 cm; Pressão: 2 lbs; e Peso Aproximado: 300 g	unid	13	253,848	3.300,024
6	Cone PVC 30cm em cores variadas	unid	40	16,392	655,68
7	Barreirinha para treinamento com altura ajustável – PVC com altura ajustável até 38 cm.	Unid	25	79,885	1.997,125



**TAMANDARÉ**

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA CIDADANIA

8	Saco de para material esportivo com as seguintes dimensões 84x55x26	unid	16	108,204	1.731,26
9	Rede de vôlei de praia	unid	2	189,118	378,236
10	Bolas de borracha para recreação nº 10	unid	25	33,831	845,775
11	A Bola Oficial Beach Soccer PRO C/C Futebol de Areia com 18 gomos – com as seguintes características: Diâmetro: 68 – 69 cm; Peso: 421 – 450 g; com Câmara: Câmara Butil; Costurada; Material: PU e Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado.	Unid	23	204,349	4.700,027
12	Rede de Beach Soccer - Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, em polietileno de alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios ultra Violeta (UVA), espessura do Fio em 6mm, padrão Veu, com dimensões: 7,5m a largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,0m de recuo inferior. na cor: Branca ou em 2 ou mais cores.	unid	4	303,025	1.212,10
13	Bola Vôlei de Praia Pro 7 – com as seguintes características: Tecnologia: Com 0% de absorção de água em Poliuretano, Peso de 263g; Circunferência: 70 cm; Tecnologia Termotec	unid	23	194,506	4.473,63
14	Bomba de ar dupla ação – bomba para encher bolas com tecnologia double action – infla nos dois sentidos, com mangueira e 02 (duas) agulhas.	Unid	6	39,98	239,88
15	Kit completo de uniforme para as equipes de futebol – com 18 camisas em poliéster com número nas costas, 18 calções lisos em microfibras com forro, cordão e elástico, 20 pares de meias tradicionais e 2 conjuntos de camisa + bermuda de goleiro ambos acolchoados	unid	32	1,249,55	39.989,88
16	Fita de Marcação de Quadras – fabricada em nylon de excelente qualidade, resistente aos raios U.V, com pontas dobradas e resistente aos esforços, largura da fita de 40 mm, com ilhós e guinchos de fixação.	Unid	6	89,737	538,422
17	Rede de Futebol – Confeccionada na malha 15x15cm em corda trançada, em polietileno de alta densidade –	unid	2	317,085	634,171

*Geof*



100% virgem, com tratamento contra as ações dos raios ultra Violeta (UVA), espessura do Fio em 6mm, padrão Veu, com dimensões: 7,5m na largura, 2,5m de altura, 1m de recuo superior e 2,0m de recuo inferior. na cor: Branca ou em 2 ou mais cores

18	Bola de Futebol - Circunferência: 68 - 70 cm- Peso: 410 - 450g- Câmera Airbility Miolo Slip System Removível e Lubrificado, costurada à mão- Microfibra- 32	unid	10	220,208	2.202,08
19	Medalhas de participação com 70 mm de diâmetro de circunferência	unid	4.624	12,632	58.410,368
20	Colete esportivo dupla face em 100% Poliéster com laterais com elástico	unid	100	19,352	1.935,20
				Total Geral (R\$)	298.000,00

LOTE 5					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de Fornecimento de Kit lanche para as crianças e para o pessoal da organização do evento (com a seguinte composição: 01 pão tipo cachorro quente; 01 Fatia de queijo tipo muçarela; 01 Fatia de Presunto; 01 Fruta e 01 Suco). (12 DIAS).	unid	4.248	6,22	26.422,56
2	Fornecimento de água mineral em garrações de 20 litros para os participantes e o pessoal da organização do projeto onde serão utilizados 25 (vinte) garrações por dia durante 15 (quinze) dias e evento, ou seja, 300 garrações.	unid	324	8,26	2.676,24
				Total Geral (R\$)	29.098,80

LOTE 6					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Locação de ônibus tipo urbano com capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas, para transporte das crianças do projeto no trecho: Escola/Local do evento/ Escola.	Diaria	36	846,67	30.480,12
2	Locação de Carro tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motor 1.0 flex, para apoiar os coordenadores do evento, durante todo período de execução.	Diaria	12	120,00	1.440,00
				Total Geral (R\$)	31.920,12



Handwritten signature



LOTE 7					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Locação de Toldo - em lona formato chapéu de bruxa medindo 5 x 5 com piso em madeira com carpete e kit de fixação em cabos de aço.	Diaria	48	515,30	24.734,40
2	Locação de Sala em TS formicalizados - medindo 5m X 5m, montada sobre piso de madeira com carpete com ar condicionado de 18.000 btu, emoldurados por perfis de alumínio, teto pergolado e fechado por placas de TS, iluminação feitas por calhas fluorescentes, com 04 (quatro) tomadas para apoio administrativo, com aterramento.	Diaria	12	1.290,80	15.489,60
3	Locação de grades de propaganda medindo 0,75x1,95m	Diaria	360	25,50	9.180,00
5	Locação de mesas e cadeiras conjunto mesa com 4 cadeiras com apoio de braço, durável, pode ser usada em ambiente interno ou externo, com mesa de comprimento 70 cm x altura 70 cm e largura 70 cm, e cadeira com comprimento 44 cm, altura 72 cm e largura 55 cm (medidas aproximadas) fabricação em poliuretano.	Diaria	360	13,40	4.824,00
6	Locação de Sonorização - 01 (um) conjunto de sonorização, composta por seguintes equipamentos: 04 (quatro) caixas acústicas ativas, com amplificação interna; 01 (uma) mesa de som com 10 (dez) canais; 01 (um) CDJ Duplo com mixer integrado(MP3); 01 (um) processador digital 2 (duas) entradas e 2 (duas) saídas; 02 (dois) microfones com fio; 02 (dois) microfones sem fio;	Diaria	12	900,20	10.802,40
7	Locação de Equipamento e Montagem em grid Q30 com a seguinte composição: 01 (uma) Tirolesa em cabo de aço de 10mm, com extensão de 50m a 70m com sistema de freio; com todo material de segurança (capacete, cinto e etc) em conformidade com as normas técnicas da ABNT	Diaria	12	2.250,80	27.009,60
8	Locação de Equipamento e Montagem em grid Q30 com a seguinte composição: 01 (uma)	Diaria	12	2.250,80	27.009,60



**TAMANDARÉ**

Troca de cabo de aço de 10mm, com extensão de 30m a 70m com sistema de freio; com todo material de segurança (capacete, cinto e etc) em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

9	Locação de Equipamento e Montagem em grid Q30 com a seguinte composição: 01 (uma) Parede de Escalada de 2,20m, com todo material de segurança (capacete, cinto e etc) em conformidade com as normas técnicas da ABNT.	Diaria	12	2.250,80	27.009,60
10	Cama Elástica confeccionado em aço galvanizado, não enferruja e pode ser deixado em ambientes abertos por grandes períodos sem problemas de desgastes ou corrosões, lona de salto sem emendas com tecnologia UV, o que garante uma proteção do produto contra os raios solares e o desgaste precoce.	Diaria	24	137,20	3.292,80
11	Locação de pares de Poste de vôlei de praia 80 cm com bases em concreto com 100 kg, tubo galvanizado de 04 (quatro) polegadas, com parede de 18, pintadas em tinta UV.	Diaria	24	115,80	2.779,20
12	Traves de Futebol - mini traves para futebol desenvolvida com acabamento arredondados em tubo galvanizado de 4" com parede de 16 em medidas específicas com 1,5 de altura e 2,0 de comprimento. (DOIS PARES)	Diaria	24	57,20	1.372,80
13	Locação de Arena para jogos - Montagem de arena esportiva de Beach Soccer e Vôlei de Praia, completa, com capacidade para 2000 (duas) mil pessoas com cobertura nos lances de arquibancadas, com espaço para sala médica; 03 (três) vestiários; área vip, com capacidade para 200 (duzentas) pessoas mobiliado e encapetado.	Diaria	12	17.080,90	204.970,80
14	Serviço de Filmagem e Edição, Cobertura de Filmagem com 02 (duas) câmeras em HD, onde deverá ser feita diariamente captação e edição das imagens do evento.	Diaria	2	1.018,20	2.036,40
15	Serviço de Registro fotográfico - entregue em 10 cópias de DVD editado com 400 fotografias em formato digital de alta definição, com fotografias 15 x 20 impressas em álbum personalizado com a logomarca do evento.	Diaria	12	420,60	5.047,20



Handwritten signature

**TAMANDARÉ**

UM NOVO TEMPO PARA NOSSA CUNTA

16	Serviço de arbitragem de Futebol- (02 (duas) equipes de arbitragem, onde cada equipe é composta de 03 (três) árbitros e 01 (um) mesário).	Diária	32	601,80	19.257,60
17	Serviço de arbitragem para o evento do Vôlei de Praia - sendo a equipe de arbitragem composta de 02 (dois) árbitros 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) delegado, fazendo um total de 05 (cinco) membros.	Diária	32	581,00	18.592,00
18	Serviço de arbitragem para a competição do Beach Soccer onde a equipe de arbitragem será composta de 02 (dois) árbitros, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) delegado, fazendo um total de 04 (quatro) membros.	Diária	32	581,00	18.592,00
Total Geral (R\$)					422.000,00

LOTE 8

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UTI Móvel Completa para suporte ao evento com a seguinte composição: 01 (um) Auxiliar/Técnico de Enfermagem 01 (um) Médico e 01 (um) Brigadista/Motorista e os seguintes equipamentos: desfibrilador - monitor cardioversor; - respiradores; - bomba de infusão; - oxímetro de pulso; - pranchas para imobilização; - colares cervicais; - kit queimaduras; - material de pequena cirurgia; -ambuás adulto e infantil; - densímetros; - sistema de oxigênio; - soros; - aspirador de secreções; - material para venoclise superficial e cateterismo profundo; - material de curativo; - material para traqueotomia; - material para drenagens e sondagem; - sistema portátil de oxigênio; - sistema de iluminação especial; - cintos em todos os bancos e macas; - todos medicamentos usados em UTI; - inalador portátil; - talas para imobilização de membros; - outros equipamentos julgados necessários para desenvolvimento dos trabalhos da Unidade.	Diária	12	2.841,66	34.099,92
Total Geral (R\$)					34.099,92





LOTE 10					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Locação de banheiros químicos	Diária	48	129,81	6.230,88
				Total Geral (R\$)	6.230,88

5.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo.

5.3. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1. De acordo com o Art. 28 da Lei n° 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta do Ministério da Cidadania e Prefeitura Municipal de Tamandaré, por meio da dotação Orçamentária:

7.2. Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria de Turismo e Cultura. Ação: 2.23 – Apoio as Atividades Esportivas no Município Como Realização do Praia com Esporte e Lazer e Apoio ao Desporto Amador. Despesa: 70 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto deste Termo de Referência, cumprindo o prazo, os critérios de qualidade técnica, os serviços descritos no termo de referência, e os custos discriminados em sua proposta;

9.2. A contratada deverá observar o período de entrega dos serviços e matérias previstos para a realização do referido evento, que o seguinte: 05 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato na sede da Prefeitura;

9.3. Apresentar documentação que comprove estar quite com os órgãos de controle e registro previdenciário e fazendário (federal, estadual e municipal);

9.4. Apresentar documentação que comprove estar em dia com os órgãos reguladores e de fiscalização das atividades exercidas pela mesma;

9.5. Responsabilizar-se por todos os custos de mão de obra, encargos sociais trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas de embarque e quaisquer outros, que incidam sobre a prestação dos serviços a serem executados;





Para consecução dos objetivos propostos, a empresa contratada deverá executar os serviços previstos neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 10.1. Permitir, sob supervisão, que o pessoal técnico da(s) empresa (s) contratada (s) tenha acesso às informações contempladas por este processo licitatório, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações.
- 10.2. Efetuar o pagamento à empresa (s) contratada (s) do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços, por Representante da Administração, especificamente designado por Portaria, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento de forma correta.
- 10.4. Notificar a contratada (s), por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação de serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78, da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores:
- 11.2. Pelo Contratante: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta à Contratada, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente ao Ente Federativo.
- 11.3. Por ambas as partes: a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.
- 11.4. Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do(s) valor(es) do(s) serviço(s) corretamente executado(s) e aceito(s).
- 11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 11.6. A Contratada reconhece o direito do Contratante de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1. Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 12.2. Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- 12.3. Pela recusa em efetuar a execução, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;
- 12.4. Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;





12.5. Pelo recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

12.6. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

12.7. As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.8. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

12.9. A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

12.10. O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Tamandaré - PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

12.11. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

12.12. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Tamandaré - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Obedecendo o art. 67 da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que é de responsabilidade da Secretaria solicitantes através do servidor Cicero José dos Santos, CPF nº 033.403.574-04 o acompanhamento e fiscalização deste contrato.

13.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. Conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente Instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Tamandaré a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

15.2. Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Tamandaré - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

[Handwritten signature]





Por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para
efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Continuação do contrato nº 0122/2022

Processo Licitatório nº 026/2022

Tamandaré/PE, 21 de Novembro de 2022.

Cicero José dos Santos
Secretário de Turismo
Portaria Nº 410/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAMANDARÉ
CNPJ Nº 01.596.018/0001-60
CICERO JOSÉ DOS SANTOS
CPF Nº 033.403.574-04



WEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA
E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ Nº 01.117.361/0001-85

TESTEMUNHA

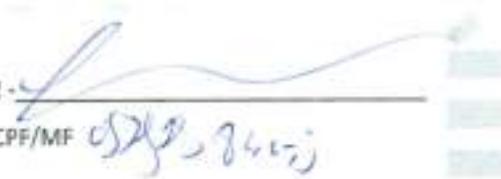
1- _____

CPF/MF


033.403.574-04

2- _____

CPF/MF


033.403.574-04

